



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

Prezado, Nill Júnior

Em resposta à matéria publicada em seu respeitável Blog no dia 29 de agosto de 2020, intitulada de: “Em Solidão, garagem locada pela Câmara vira banca de verdura”, venho prestar os seguintes esclarecimentos:

A Câmara de Vereadores de Solidão mantém, de fato, um Contrato de Locação para guardar o carro pertencente ao Poder Legislativo. O Local informado na matéria, na qual aparece uma fotografia de um comércio de hortifrut, não se trata da garagem da Câmara, e sim, do comércio de meu filho, com todas as autorizações legais de funcionamento e devidamente locado por ele. A fotografia, presente nesta resposta, comprova cabalmente a ocupação regular e devida do carro da Câmara na garagem locada a esta Casa de Leis.

Ocorre que o imóvel onde fica situada a garagem da Câmara é composto por 04 (quatro) garagens, sendo 01 alugada à Câmara, 02 alugadas à Prefeitura de Solidão e uma alugada ao meu filho. Diferentemente do que foi alegado na matéria, o contrato de locação de nº 02/2020 da referida garagem, está atualizado com vigência até 31 de dezembro de 2020 e o valor mensal da locação é no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e não R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) como faz entender a matéria. No biênio 2017-2018, a Câmara de Vereadores de Solidão pagava o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela locação de uma garagem. Essa gestão conseguiu um imóvel com o aluguel de valor inferior e vai economizar até o término do contrato o valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Os meus opositores estão fazendo uso político com as fotos distorcidas da “GARAGEM” apresentada na matéria, que não é locada à Câmara de Vereadores de Solidão-PE, com o fito de prejudicar minha pré-candidatura a Vereador no município de Solidão-PE.

Sendo assim, resta devidamente esclarecido que não existe qualquer desvio de finalidade/função do imóvel locado pela Câmara de Vereadores de Solidão para guardar o veículo pertencente ao Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

ANTÔNIO MARINHEIRO DE LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO-PE

Antonio Marinheiro de Lima

Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão - PE – CEP: 56.795-000.
Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 02/2020

LOCATÁRIO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO PE, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No CNPJ 24.300.212/0001-52, Neste Ato Representado Pelo O Sr. Antonio Mariheiro De Lima, (Presidente Da Câmara), Brasileiro, Casado, Vereador, Inscrito No Cpf Sob O N° 171. 303. 794-72 Rg Sob N° 2284952, Residente E Domiciliado Na Rua Trajetada 06 Vila Esperança, Centro Solidão PE.

LOCADOR: JUVANEY RAMOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Agricultor, inscrito no CPF Sob o n° 414.760.934-15, RG n° 7.521.500-SDS/PE, residente e domiciliado á rua Elízio Elias de oliveira, 521/A, centro na cidade de solidão PE.

IMÓVEL (TIPO GARAGEM): AV. FIDELIS NOBRE , RIACHO VERDE, SOLIDÃO PE.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES, COM INICIO EM 02/01/2020 E TÉRMINO EM 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3,600 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL DA LOTAÇÃO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PRAZO DO PAGAMENTO: Até o dia 21 de cada mês.

Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão – PE – CEP: 56.795-000.
Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2020

LOCATÁRIO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO PE, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No CNPJ 24.300.212/0001-52, Neste Ato Representado Pelo O Sr. Antonio Mariheiro De Lima, (Presidente Da Câmara), Brasileiro, Casado, Vereador, Inscrito No Cpf Sob O N° 171. 303. 794-72 Rg Sob N° 2284952, Residente E Domiciliado Na Rua Trajetada 06 Vila Esperança, Centro Solidão PE.

LOCADOR: JUVANEY RAMOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Agricultor, inscrito no CPF Sob o n° 414.760.934-15, RG n° 7.521.500-SDS/PE, residente e domiciliado á rua Elízio Elias de oliveira, 521/A, centro na cidade de solidão PE.

IMÓVEL (TIPO GARAGEM): RUA VINTE DE DEZEMBRO, RIACHO VERDE, SOLIDÃO PE.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES, COM INICIO EM 02/01/2020 E TÉRMINO EM 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3,600 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL DA LOTAÇÃO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PRAZO DO PAGAMENTO: Até o dia 21 de cada mês.

Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão – PE – CEP: 56.795-000.

Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

Por este instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, como LOCADOR, e o já acima qualificado e, de outro lado, como LOCATARIO, igualmente qualificado, tem entre si, por justo e contratado a celebração do presente instrumento, mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente aceitas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correção por conta dos créditos orçamentarios destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentarias abaixo especificadas, para o exercicio de 2020.

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Solidão

Unidade: 101 – Câmara Municipal de Solidão

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção de Serviços da Unidade.

Naureza da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR, na qualidade de proprietário e legítimo possuidor do imóvel, acima descrito, loca-o pelo o prazo de estabelecido, para o fim estritamente residencial, não podendo ser mudada sua destinação sem prévio e expreso consentimento do locador, bem como sublocar a terceiros, ceder, emprestar, gratuitamente ou onerosamente, no todo ou parte , sob pena de rescisão do contrato, indepedentemente de notificação judicial ou extra judicial.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

PARAGRAFO ÚNICO - Ajustam as partes contratantes , em comum acordo, possibilidade da rescisão deste instrumento, por solicitação unilateral do LOCADOR ou do LOCATARIO, desde que tenham decorrido os doze meses de vigência da locação.

CLAUSULA SEGUNDA- O aluguel mensal convencionado, deverá ser pago, mensalmente, no vencimento estipulado **em mãos**, implicando o não cumprimento desta obrigação, no prazo e modo convencionado, em multa de 10% (dez por cento), acrescentado de juros e

multas de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária, incidente sobre o valor do aluguel vencido.

CLAUSULA TERCEIRA- O presente contrato expirará de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extra judicial em data de 02/01/2020, quando ocorrerá a restituição do imóvel a LOCADOR, ressalva a hipótese de renovação consensual deste instrumento, por igual período, na forma estatuída e prevista em Lei.

CLAUSULA QUARTA- O LOCATARIO declara haver recebido o imóvel da presente locação em condições de uso, reparado em toda sua extensão e dependências.

PARAGRAFO PRIMEIRO- A entrega do imóvel pelo LOCATARIO ao LOCADOR FAR-SE á mediante a assinatura do DISTRATO, Após o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Não poderá o LOCATARIO , em qualquer hipótese, efetuar a entrega das chaves a terceiros ou deixa-las no imóvel, sob pena da cobrança de multa, por descumprimento contratual.

Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão – PE – CEP: 56.795-000.
Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

CLAUSULA QUINTA – Na falta de pagamento dos aluguéis e encargos previstos neste contrato ou de qualquer infração contratual ou legal, por parte do LOCATARIO fica o LOCADOR com a faculdade de rescindir o presente contrato, exigir o cumprimento das obrigações assumidas e de ajuizar contra este a ação competente, correndo, exclusivamente, as suas expensas e a título de honorários advocaticos, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o

montante devido, ação, de despejo ou outra, independentemente da expedição de notificação ou avisos ou ciência ao fiador. O qual nem por isso ficará exonerado de indenizar o LOCADOR, amigável ou judicialmente, das referidas obrigações, até a entrega das chaves, ficando estipilada multa em valor correspondente a um mês de aluguel, por infração de quaisquer ds clasulas deste contrato pravelecendo o valor do aluguel vigente ao tempo em que ocorrer a infração.

CLÁUSULA SEXTA- Qualquer tolerância do LOCADOR para com o LOCATARIO, quanto ao dispostos nas clasulas do presente contrato, não constituirá precedente a ser inovado e não terá a virtude de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- É vetado o LOCATARIO a realização de qualquer obra, demolição ou reforma, sem prévia e expressa autorização do LOCADOR ou seu representante legal. Todas as benfeitorias realizadas nessas condições, que sejam úteis, necessarias ou volutárias, ficarão incorporadas ao imóvel , sem que o LOCATARIO tenha direito a indenização de qualquer espécie ou retenção, facultado, ainda o LOCATARIO exigir do LOCATARIO a reposição do imóvel ao estado que recebeu.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52

CLÁUSULA OITAVA- Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, com renúncia a qualquer outro, por mais especila que se apresente.

Por estarem assim ajustadas, as partes assinam e rubricam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Solidão, segunda feira , 02 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO-PE

Antônio Marinheiro de Lima

Presidente

contratante

JUVANEY RAMOS DA SILVA

Contratado



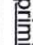



TESTEMUNHA 1:

CPF: 120.440.564-03

TESTEMUNHA 2:

CPF: 105.341.414-55

Detalhes do Empenho Nº 2010012

Exercício	2020		   		Proc. de Contratação	Nº Licitação					
Favorecido	JUVANEY RAMOS DA SILVA										
Número do Empenho	2010012	Tipo	GL	Data	02/01/2020	Valor	3.600,00	Inciso		Nº Contrato	
Poder	01 - PODER LEGISLATIVO		Tipo Licit.		DISPENSA	Nº Contrato	0002/20	Termo		Fim Contrato	31/12/2020
Órgão	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO		Nº Conv.			Ano Conv.	2020	SubFunção	031 - Ação Legislativa		
Unidade Orçamentária	010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO		Programa		0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Função	01 - Legislativa		Projeto/Atividade		2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE - CÂMARA DE VEREDORES						
Grupo da Fonte	01 - TESOURO		Vínculo Orçamentário		110000 - GERAL		Código da Fonte		00 - Recursos Ordinarios		
Modalidade de Aplicação	3 - DESPESAS CORRENTES		Grupo de Natureza		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
Elemento de Despesa	90 - APLICAÇÕES DIRETAS		Natureza		14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
Desdobro	3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Valor		2.100,00						
Natureza	3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Valor		2.100,00						
Histórico	 Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.		 Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.								

Liquidações			
Nº	Data	Valor	Vencimento
4	17/04/2020	300,00	30/04/2020
5	20/05/2020	300,00	30/05/2020
6	19/06/2020	300,00	30/06/2020
7	15/07/2020	300,00	30/07/2020
		2.100,00	

Pagamentos					
LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	1	28/01/2020	300,00	0,00	300,00
2	2	20/02/2020	300,00	0,00	300,00
3	3	20/03/2020	300,00	0,00	300,00
4	4	20/04/2020	300,00	0,00	300,00
5	5	20/05/2020	300,00	0,00	300,00
			2.100,00	0,00	2.100,00

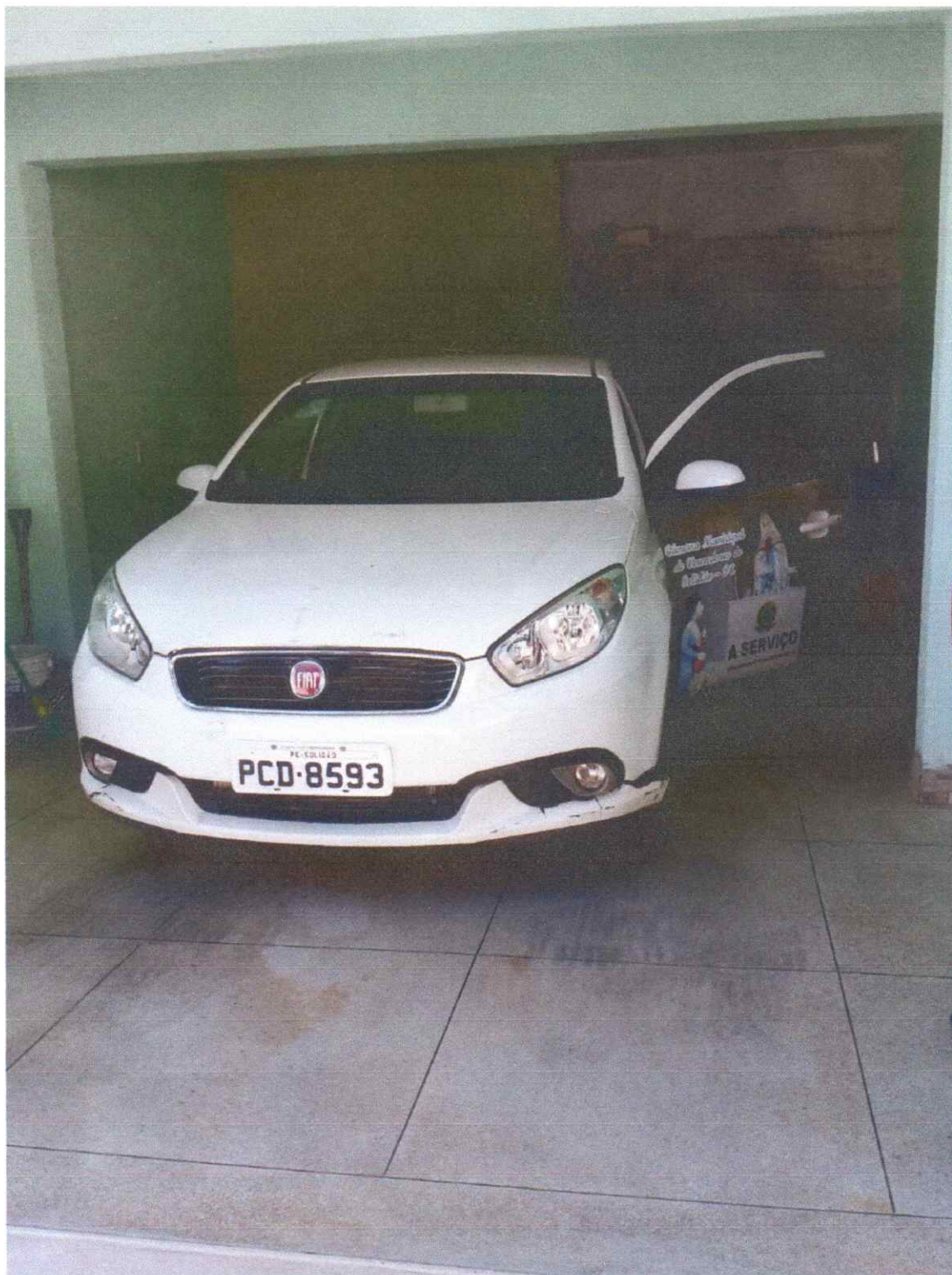
Fechar Detalhes do Empenho



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52



Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão – PE – CEP: 56.795-000.
Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

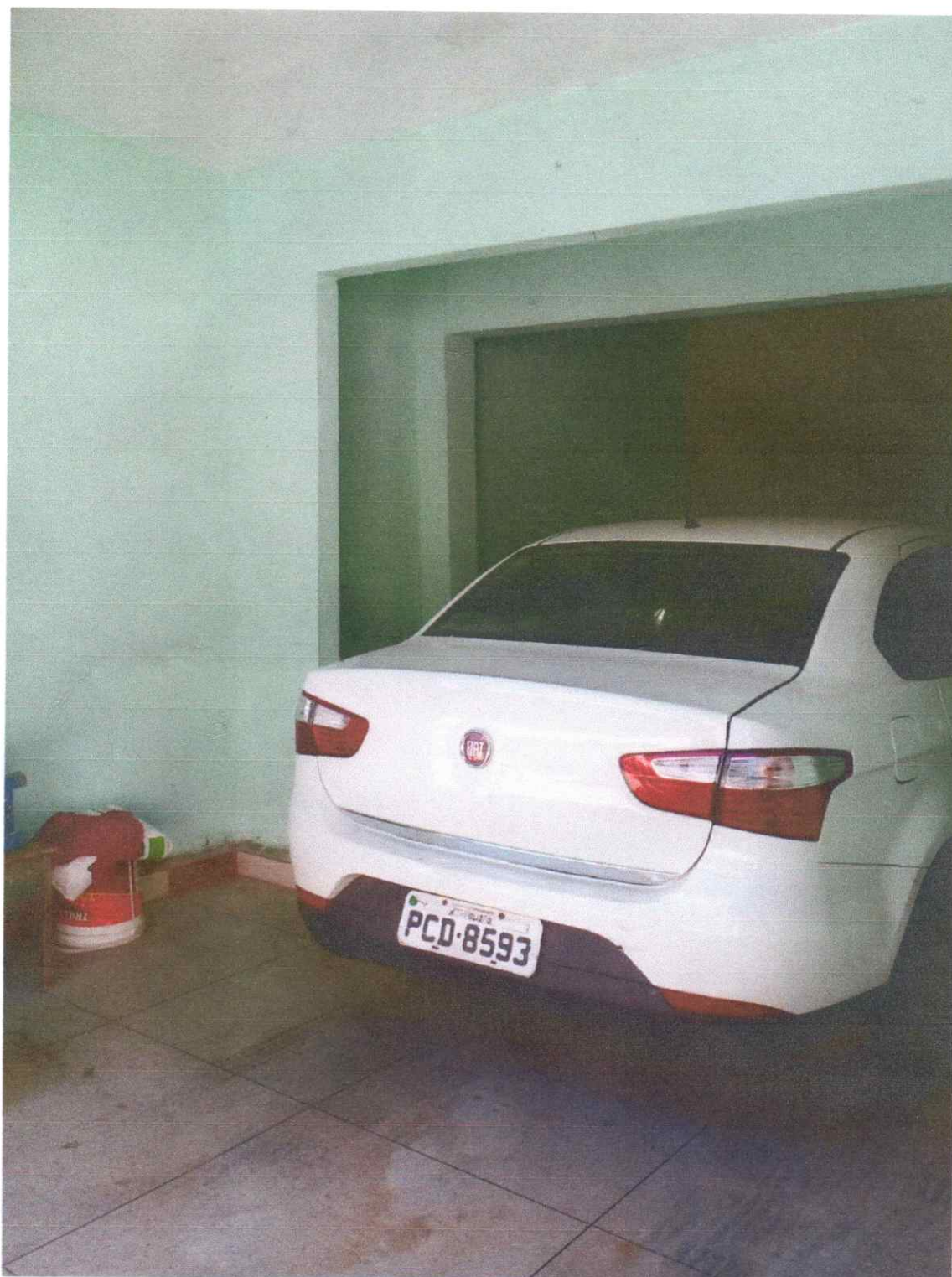
CNPJ - 24.300.212/0001-52



Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão – PE – CEP: 56.795-000.
Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
CNPJ - 24.300.212/0001-52

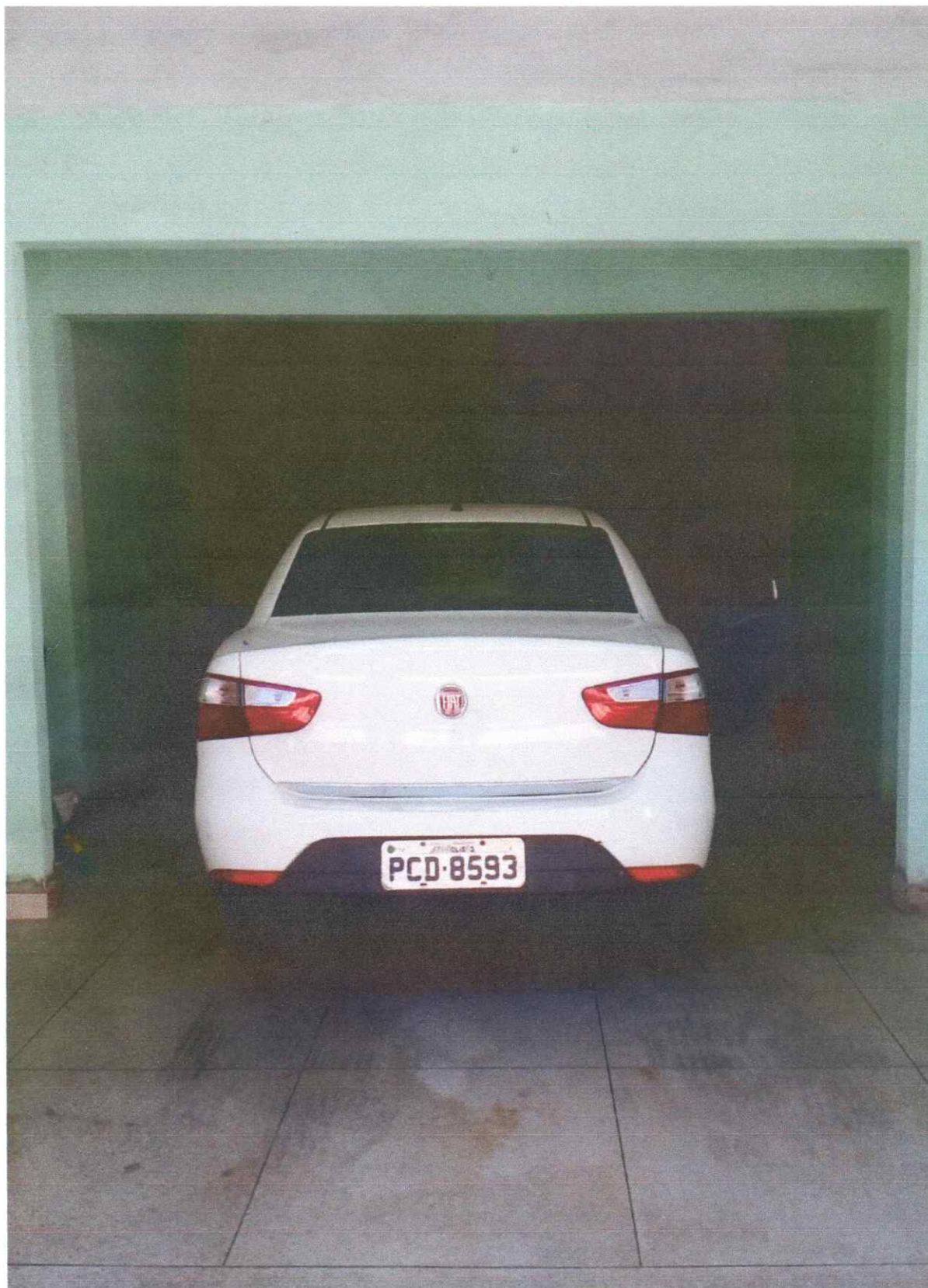




Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO

CNPJ - 24.300.212/0001-52



Av. Fidelis Nobre, s/n, Centro, Solidão – PE – CEP: 56.795-000.
Tele fax (87) 3830.1156 E-mail: camarasolidao2012@hotmail.com